



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS (CAC)**

**CHAMADA PÚBLICA BANCO DE ARTISTAS PARA  
OS 60 ANOS DE UFAL - Edital Proex 08/2020**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), torna pública esta Chamada, estabelecendo critérios para criar um banco de atrações artísticas a serem selecionadas para os eventos integrantes das comemorações dos 60 anos da Ufal, no ano de 2021, seja em apresentações presenciais e/ou não-presenciais, por meio de vídeos ou transmissões pela internet, nas formas síncrona e/ou assíncrona.

### **1. Do objetivo**

Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Criar um banco de artistas da comunidade acadêmica, para compor a programação cultural das comemorações dos 60 anos da Ufal, em 2021;
- b) Fomentar a produção artística e cultural, por meio do incentivo à criação de novas propostas culturais;
- c) Valorizar e difundir os projetos e ações de cultura desenvolvidos institucionalmente pela Universidade e pela comunidade acadêmica (servidores, discentes e comunidade participante de projetos de extensão);
- d) Estimular a formação de plateia para as mais diversas artes.

### **2. Das inscrições**

2.1 As inscrições são gratuitas e acontecerão de 05 a 31 de outubro de 2020, por meio de formulário virtual, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/61GLvLQgd8kQ32Nf7>, devendo o/a proponente enviar um vídeo com trecho da obra que pretende apresentar ao público para o e-mail [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com).

2.2 Poderão se inscrever artistas e/ou grupos artísticos nas mais diversas linguagens, que possuam vínculo com a Universidade Federal de Alagoas, sendo aluno/a matriculado/a em qualquer curso técnico ou de graduação, servidor/a técnico/a ou docente, bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão.

2.3 As inscrições podem ser prorrogadas ou reabertas por livre decisão da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC), caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

### **3. Do vídeo de inscrição/exibição**

3.1 O vídeo deve possuir boa qualidade de imagem e som, estar em formato mp4, com tamanho de até 100 Mb e tempo de duração de até 10 minutos. Pode ser editado e possuir efeitos que proporcionem bom resultado artístico.

3.2 O vídeo deve ser enviado para o e-mail [cacselecoes@gmail.com](mailto:cacselecoes@gmail.com), informando o nome da atração artística e de uma pessoa representante.

3.3 É recomendado utilizar programa/aplicativo de compressão de vídeo, caso o arquivo esteja maior que o tamanho indicado. Não é indicada edição que corte pedaço da performance.

3.4 Caso selecionado, o vídeo inscrito poderá ser exibido ao público em programação virtual em comemoração aos 60 anos da Ufal.

#### **4. Do cadastro, seleção e apresentação/veiculação de vídeo**

4.1 Realizadas as inscrições com o envio dos vídeos, os/as artistas, grupos artísticos ou projetos serão cadastrados no banco de atrações artísticas.

4.2 O simples cadastro no banco de atrações artísticas não implica em obrigatória apresentação ou veiculação do vídeo de todos/as os/as artistas, grupos artísticos ou projetos.

4.3 No momento do preenchimento do formulário digital de inscrição, o/a inscrito/a pode optar entre as seguintes modalidades de participação:

- a) apenas disponibilizar vídeo para veiculação/transmissão;
- b) disponibilizar vídeo para veiculação/transmissão;
- c) disponibilizar-se para apresentar-se ao vivo em transmissão por internet;
- d) disponibilizar-se para apresentar-se presencialmente.

4.4 No caso de apresentação presencial, em função das restrições de aglomeração, a performance não poderá ter mais que três participantes.

4.5 Nenhuma modalidade de participação será remunerada.

4.6 A seleção das propostas para participação nos eventos será feita pela CAC, sempre de acordo com as comissões de organização dos eventos integrantes da programação da comemoração dos 60 anos da Ufal, levando em conta o perfil artístico da atração, a pertinência aos temas do evento, a logística envolvida, o tempo disponível para apresentação, a demanda espontânea de quem solicitou a atração, a afinidade entre as propostas do evento e da apresentação, a inovação/ineditismo, a qualidade artística da proposta, o uso de recursos de inclusão e outros fatores técnicos.

4.7 O/A participante desta Chamada Pública concorda em ceder seu direito de imagem e de som.

#### **5. Da desistência**

Caso uma atração inscrita, por qualquer motivo, não deseje mais fazer parte do banco de artistas desta Chamada Pública, deverá comunicá-lo por escrito, em documento datado, assinado e entregue na secretaria da CAC, com cópia digitalizada enviada para o e-mail [cac@proex.ufal.br](mailto:cac@proex.ufal.br).

#### **6. Disposições Gerais**

6.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: [cac@proex.ufal.br](mailto:cac@proex.ufal.br).

6.2 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Culturais.

CLAYTON ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA  
Pró-Reitor de Extensão

SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO  
Coordenador de Assuntos Culturais